



LEI Nº 2.224 DE 02 DE MAIO DE 2005

“CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO PARA SEREM PREENCHIDOS POR SERVIDORES REINTEGRADOS JUDICIALEMTNE”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.380/90 de 05 de abril de 1990 (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL), faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu ES, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. Ficam criados os cargos de provimento efetivo constantes do anexo único desta Lei, para serem preenchidos pelos servidores constantes do mandado de reintegração nº 0258/2005, expedido pela justiça local nos autos de nº 007.05.000076-4.

Artigo 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal dará posse aos relacionados no referido mandado por decreto.

Artigo 3º. Os servidores que serão reintegrados, conforme mandado mencionado no artigo 1º desta lei, estarão subordinados ao regime do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Baixo Guandu.

Artigo 4º. A remuneração dos servidores reintegrados por intermédio desta Lei será aquela percebida no momento de sua irregular exoneração, atualizada até à Lei 1.772/96.

Artigo 5º. As despesas para fazer face à presente Lei correrão à conta do vigente orçamento, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementá-lo até o limite necessário à cobertura das mesmas.

Artigo 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrario.



REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2005



LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
Em, 04 de maio de 2005



CARLOS JOSÉ MORAES VIEIRA
Superintendente Administrativo



ANEXO ÚNICO

QUANTIDADE	CARGO	CARREIRA
03	PROFESSORA MAP-2	II-A
01	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	II-A
01	PROFESSORA	V-A
02	CARI	I
01	PEDREIRO	III
01	TRATORISTA	IV
01	SERVENTE	I